



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 78/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: JUREMA DE FÁTIMA BERNARDES, CNPJ: 31.059.225/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção do mascote e traje (GRINCH) sendo necessário a substituição do atual devido ao desgaste e avarias.
JUSTIFICATIVA: A solicitação se faz necessária pois o nosso mascote já faz parte do evento NATAL DA GENTE, pelo desgaste não havendo possibilidades de conserto ou mesmo restauração tornando necessário a compra de um novo.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00.

PRAZO: 30/10/2025.

PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2826-333903015000000 – Material para Festividades e Homenagens – SECDT.

Portão, 18 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
HOFF:26886081004
Datas: 2023/07/21 09:46:27
03/00

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Orçamento boneco de vestir (mascote):

A produtora Jurema de Fátima Bernardes, CNPJ 31.059.225/0001-47, vem por meio desta apresentar proposta para produção de um mascote para a prefeitura de Portão RS, no valor de R\$ 8.000,00 conforme descrito abaixo:

Um boneco mascote, no formato de Grinch, com vestimenta completa:

Cabeça de pelúcia verde, roupa de vestir, luvas, sapatos em formato de pés de Grinch,

Valor Total: R\$ 8.000,00

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Jurema de Fátima Bernardes

CNPJ: 31.059.225/0001-47

Inscrição estadual: Isento

Inscrição municipal: 860417

Endereço: João Carlos Hohendorff, Nº 240, São Leopoldo,
Cep: 93135-400

Dados bancários:

Dados bancários:

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Agência: 0101

Conta: 23827-8

Telefone p/ contato: 981588595

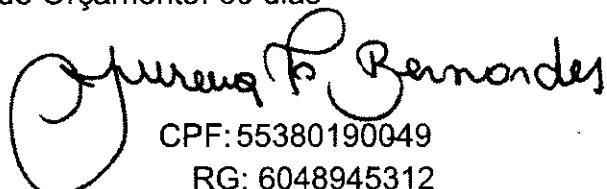
31.059.225/0001-47
JUREMA DE FÁTIMA BERNARDES
AV. JOÃO CARLOS HOHENDORFF - 240
SÃO LEOPOLDO RS

Dados Representante Legal da Empresa:

Nome: Jurema de Fátima Bernardes

30/06/2025

Validade do Orçamento: 60 dias


CPF: 55380190049
RG: 6048945312

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JUREMA DE FATIMA BERNARDES 55380190049

Nome do Empresário

JUREMA DE FATIMA BERNARDES

Nome Fantasia

JU BERNARDES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade
6048945312**Orgão Emissor**
SSP**UF Emissor**
RS**CPF**
553.801.900-49**Condição de Microempreendedor Individual**

Situação Cadastral Vigente ATIVO	Data de Início da Situação Cadastral Vigente 30/07/2018
--	---

Números de Registro

CNPJ 31.059.225/0001-47	NIRE 43-8-0683873-1
-----------------------------------	-------------------------------

Endereço Comercial

CEP 93135-400	Logradouro AVENIDA JOAO CARLOS HOHENDORFF	Número 240
Bairro ARROIO DA MANTEIGA	Município SAO LEOPOLDO	UF RS

Atividades

Data de Início de Atividades 30/07/2018	Forma de Atuação Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal Humorista e contador de histórias, independente	
Atividade Principal (CNAE) 90.01-9/01 - Produção teatral	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME24867111**Número do Identificador**
00055380190049**Data de Emissão**
05/06/2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **31.059.225/**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de JULHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/9/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35935022**
Autenticação: **46308287**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.059.225/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2018
NOME EMPRESARIAL JUREMA DE FATIMA BERNARDES 55380190049			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAO CARLOS HOHENDORFF	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.135-400	BAIRRO/DISTRITO ARROIO DA MANTEIGA	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUREMABERNARDES10@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8158-8595	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 10:41:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.059.225/0001-47

**Razão
Social:** JUREMA DE FATIMA BERNARDES 55380190049

Endereço: AV JOAO CARLOS HOHENDORFF 240 / ARROIO DA MANTEIGA / SAO LEOPOLDO / RS / 93135-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070103065352264522

Informação obtida em 17/07/2025 10:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUREMA DE FATIMA BERNARDES 55380190049
CNPJ: 31.059.225/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:42 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **9EF8.139A.9530.FD5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUREMA DE FATIMA BERNARDES 55380190049 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.059.225/0001-47

Certidão nº: 40858533/2025

Expedição: 17/07/2025, às 10:40:35

Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUREMA DE FATIMA BERNARDES 55380190049 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.059.225/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JUREMA DE FATIMA BERNARDES, CNPJ 31059225000147, Endereço - AV. JOAO CARLOS HOHENDORFF 240.

17 de julho de 2025, às 10:43:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **cd2385b9641514c870f815fed328f54c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 860417
Nome : JUREMA DE FATIMA BERNARDES
CPF/CNPJ : 31.059.225/0001-47

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

1QKL.EL8D.SBIH.LPLI

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/5048

Dados do Contribuinte

Razão Social: JUREMA DE FATIMA BERNARDES 55380190049
CNPJ: 31.059.225/0001-47
Endereço: AVENIDA JOAO CARLOS HOHENDORFF, 240
Complemento:
Bairro: ARROIO DA MANTEIGA
Cidade: SAO LEOPOLDO
Estado: RS
CEP: 93135-400

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 1729

Certidão emitida em: 21/07/2025

Com validade até: 20/08/2025

Data impressão: 21/07/2025 - 10:05

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 21/07/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2826

Município de Portão - Saldo da Despesa 2826

Dados da Dotação

Descrição: MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria: 333903015000000
Orgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade: 1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal: 1524 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 72.077,50
Orçamento: 100.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 64.077,50
Reserva: 0,00
Total Disponível: 35.922,50

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 0,00
OC não empenhada: 8.000,00
Total Disponível: 27.922,50



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.72 e 74 CAPUT da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Contratação de empresa especializada para a confecção do mascote e traje (GRINCH) sendo necessário a substituição do atual devido ao desgaste e avarias. Justifica-se a escolha da contratada JUREMA DE FÁTIMA BERNARDES , CNPJ Nº 31.059.225/0001-47, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação dos artistas comprovada por meio de documentos apresentados, quanto a habilitação da contratada, o reconhecimento público do representado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 78/2025 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, diante das disposições legais necessárias a este tipo de contratação. A sua contratação dá-se principalmente por se a única que supre as necessidades da municipalidade, sendo inviável à competição, devido ao caráter singular do serviço prestado e do ítem fornecido.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 18 de julho de 2025.

Pricila Rössler

**Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da
Administração**